



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 299/2026

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a necessidade de **estudo de viabilidade para que a roçagem e a limpeza de terrenos urbanos sem área construída possam ser realizadas por colaboradores e equipamentos da Prefeitura Municipal**, quando constatada a situação de abandono e risco à saúde pública.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que terrenos urbanos sem edificações, quando mantidos com vegetação excessiva ou sem adequada conservação, podem favorecer a proliferação de insetos, animais peçonhentos, roedores e demais vetores capazes de causar riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO que o crescimento descontrolado de mato e o acúmulo de resíduos nesses locais comprometem a limpeza urbana, a segurança dos moradores e a qualidade de vida da população residente nas proximidades;

CONSIDERANDO que a conservação adequada dos terrenos urbanos constitui medida de interesse coletivo, contribuindo para a prevenção de doenças, valorização imobiliária e melhoria das condições ambientais do Município;

CONSIDERANDO que muitos proprietários, por razões diversas, encontram dificuldades momentâneas para promover a manutenção periódica de seus imóveis, circunstância que pode resultar no agravamento de problemas relacionados à saúde e segurança públicas;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal possui legítimo interesse na preservação das condições sanitárias e urbanísticas da cidade, podendo desenvolver ações preventivas e programas de apoio destinados à manutenção da limpeza urbana, sempre observando os limites legais e o respeito ao direito de propriedade;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que eventual atuação do Município deve ocorrer mediante critérios objetivos, observância da legislação vigente, comunicação prévia quando necessária e adoção de procedimentos que assegurem a integridade dos imóveis e dos bens eventualmente existentes nos terrenos;

CONSIDERANDO que a utilização de equipamentos e servidores municipais para execução de serviços de roçagem e limpeza, quando juridicamente possível, poderá contribuir significativamente para a redução de focos de dengue, escorpiões, animais peçonhentos e demais problemas sanitários que afetam a população;

CONSIDERANDO que medidas preventivas de limpeza urbana representam investimento de elevado retorno social, reduzindo custos futuros com ações corretivas e fortalecendo as políticas municipais de saúde pública;

CONSIDERANDO, por fim, que a população tem manifestado preocupação com o estado de conservação de diversos terrenos sem área construída existentes no Município, reivindicando providências que promovam maior segurança, higiene e bem-estar coletivo;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise da viabilidade técnica, jurídica e administrativa da medida ora sugerida, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a saúde pública, a limpeza urbana, a proteção ambiental e a qualidade de vida da população ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 15 de junho de 2026

MARIA DA GLÓRIA LOPES
VEREADORA